

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Daniel Alonso**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 1 3 2 7 2 DE 15 DE MARÇO DE 2021

MODIFICA O DECRETO Nº 11722/2016, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4547/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados ao Decreto nº 11722, de 04 de março de 2016, os artigos 75-A, 75-B e 75-C, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75-A. A baixa de veículos, conforme mencionado no *caput* do artigo 75, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- I - A Secretaria onde o veículo estiver localizado realizará o pedido de baixa individual, através de Interno, direcionado à Comissão de Avaliação de Bens Móveis (veículos com direito à documentação e sucatas veiculares), com as seguintes informações:
  - a) 3(três) orçamentos referentes à manutenção que seria necessária para deixar o veículo em condições de uso.
  - b) Fotos (visíveis) comprobatórias do estado de conservação do veículo (dianteira, traseira e laterais).
  - c) Indicação do local atual do veículo.
  - d) Cartão de abastecimento do referido veículo em envelope lacrado.
  - e) Impressão do valor atualizado do veículo, de acordo com a Tabela FIPE.
- II - A Comissão avaliará a solicitação, com base no inciso II do artigo 12, do mesmo texto legal. Caso o veículo, objeto de análise, seja julgado pela Comissão como viável à utilização, não se enquadrando na legislação supracitada, o mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública, para eventual manutenção e remanejamento. Caso o veículo seja enquadrado na legislação para baixa, a Comissão deverá exarar laudo atestando a inservibilidade, anexando ao laudo fotos, orçamentos e documento do veículo.

III - Com a documentação em mãos, será iniciado o recolhimento do veículo ao depósito oficial de veículos inservíveis da Prefeitura, devendo também, neste momento, ser recortado o chassi e retirada às placas. Após, será encaminhado a Divisão de Controle de Documentação da Frota que fará a verificação de eventuais pendências e realizará as devidas regularizações para, após, solicitar ao DETRAN a baixa do documento do veículo através de ofício. Após o retorno do ofício com a documentação baixada no DETRAN, o protocolo deverá ser encaminhado à Comissão.

IV - A Comissão reunirá uma quantidade de pedidos suficientes para que torne viável o procedimento de leilão, que deverá ser instruído pela Comissão através de Interno próprio, anexando os pedidos que farão parte do lote a ser leilado.

V - Depois de finalizado o processo de leilão, o interno será tramitado à Comissão para ciência e encaminhamento ao patrimônio para baixa dos veículos.

VI - Realizadas as baixas, o patrimônio devolverá o protocolo à Comissão para arquivo, preferencialmente, de forma digital. Após, devolver o protocolo ao setor de licitação para eventuais providências.

Art. 75-B. Para veículos considerados evidentemente como inservíveis, em período anterior a esta regulamentação, terá a Comissão autonomia para exarar o laudo conforme a situação atual do veículo, com a seguinte documentação:

- a) Foto do veículo.
- b) Baixa do DETRAN.
- c) Autorização do secretário da pasta em que o veículo esteja lotado, através de interno da Comissão.

Parágrafo único. Após os procedimentos, esta documentação será encaminhada ao Setor de Licitação para viabilizar o processo de alienação através de Leilão, devendo a ordem de retirada ser determinada por servidor indicado pela Comissão.

Art. 75-C. A ordem com que os veículos serão retirados pela empresa vencedora do processo licitatório, deverá ser determinada por servidor indicado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis (veículos com direito à documentação e sucatas veiculares)”.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de março de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

VANDERLEI DOLCE

Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de março de 2021.

/amp

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 39256

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 55475, de 18 de novembro de 2020 (Processo IPREMM nº 92/2021), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **MARIA NAZARÉ DA SILVA NOBRE**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-J", inscrita no CPF nº 161.893.868-14, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 16 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de março de 2021.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de março de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

nma

### PORTARIA NÚMERO 39257

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinada durante a vigência das fases vermelha, roxa ou emergencial, a suspensão dos prazos processuais para apresentação de defesa prévia ou final, conclusão e julgamento e prazos prescricionais pertinentes a procedimentos administrativos em andamento na Corregedoria Geral do Município, sem trancamento dos procedimentos.

**Art. 2º.** Durante a vigência das fases vermelha, roxa ou emergencial, poderá ser realizada a instrução, elaboração de relatórios finais, bem como julgamentos dos procedimentos administrativos em andamento na Corregedoria Geral do Município, sem prejuízo da suspensão do prazo processual e prescricional estabelecida no art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 39241, de 12 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de março de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES

Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de março de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA

Secretário Municipal da Administração

/sas

### PORTARIA NÚMERO 39258

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA ANA PAULA TOSIN, do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de março de 2021.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de março de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA

Secretário Municipal da Administração

sas

### PORTARIA NÚMERO 39259

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA MILTON DOS SANTOS para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Saúde, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de março de 2021.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Marília. ENCERRAMENTO: Dia 15/04/2021 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 15/04/2021 às 09:40 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidas no site: [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao), email [licitacao3@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao3@marilia.sp.gov.br). JUSTIFICATIVA: faz necessária ante a necessidade de recuperação da malha em decorrência de se tratar as vias públicas escolhidas estarem com a pavimentação envelhecida e mesmo algumas recentemente recuperadas com a pavimentação desgastada, remendada e com diversos outros problemas só sanáveis mediante novo recapeamento.

HÉLCIO FREIRE DO CARMO  
Secretário Municipal de Obras Públicas

### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.** ID – BANCO DO BRASIL Nº861699. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia em rouparia hospitalar, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 30/03/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 30/03/2021 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através do e-mail [licitacao4@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao4@marilia.sp.gov.br) ou protocoladas na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP. JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para atender as necessidades da Ucem-Secretaria da Saúde do município de Marília.

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2021.** ID – BANCO DO BRASIL Nº861646. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de ferragens para portas, portas tipo divisórias, divisórias navais e divisórias em PVC, destinadas a diversas Secretarias Municipais, prazo 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 31/03/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 31/03/2021 às 08:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040. O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). JUSTIFICATIVA: Os Materiais e serviços, objeto da licitação serão utilizados em reforma, adequações, manutenções e reparos em divisórias nos departamentos das unidades requisitantes.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

WÂNIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### RETIFICAÇÃO DO TEXTO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2021.** ID – BANCO DO BRASIL Nº860412. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. RETIFICA-SE O TEXTO DE ABERTURA PUBLICADO EM 13/03/2021: ONDE CONSTOU INÍCIO DA SESSÃO: DIA 03/12/2020 às 09:30 horas, LEIA-SE INÍCIO DA SESSÃO: DIA 26/03/2021 às 09:30 horas. O Edital também estará disponível no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>.

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato** Aditivo 01 ao CO-1169/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CONSTRUPANOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **Valor Supressão** R\$ 95.966,22 **Assinatura** 15/03/21 **Objeto** Supressão ao objeto do contrato para fornecimento de material e mão de obra para implantação de rampas de acessibilidade em várias vias públicas da área central do perímetro urbano do Município de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano **Processo** Protocolo n.º 62.059/20.

**Contrato** Aditivo 01 ao CST-1514/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MEIADO & DE LIMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA **Valor acréscimo** R\$ 3.233,77 **Assinatura** 15/03/21 **Objeto** Acréscimo ao quantitativo previsto no contrato de execução de serviços de elaboração e fornecimento de projetos técnicos de segurança contra incêndio, incluindo PTS (projeto técnico simplificado) e PT (projeto técnico), para obtenção do AVCB, incluindo a aprovação dos projetos no corpo de bombeiros, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Processo** Protocolo n.º 52.850/20.

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE.

Os contribuintes abaixo identificados pelo número de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal e pelo nome, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA OU EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração de realização da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento.

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;  
1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações

posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 4.00 (quatro reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2.00 (dois reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 0,72 por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 11.119/2013 artigo 1º e parágrafo Único;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília, 15 de março de 2021

SADAO MYIAKE	177000	13	1104/2021
MATEUS ARTERO FERRARI	8697704	13	1750/2021
MARCARIAN CARLOS MARTINS	814800	13	204/2021
SADAO MIYAKE	255000	13	241/2021
CLOVIS MARQUES GUIMARAES JUNIOR	742400	13	2765/2021
ELIAS GATTAS JUNIOR	551402	13	3270/2021
ELIAS GATTAS JUNIOR	551401	13	3271/2021
MOISES DUARTE JUNIOR	8694100	13	3741/2021
ESPOLIO DE ETSUKO OKAGAWA	546101	13	3807/2021
SUELI FATIMA DA SILVA	377100	13	4026/2021
ANTONIO FRANCISCO DO AMARAL	381201	13	4031/2021
ACINCO EMPREENDIMENTOS LTDA	754525	13	4242/2021
IGREJ TABERNACULO EVANG DE JESUS	430000	13	4294/2021
COMERCIO DE VEI C FRANC FREIRE LTDA	782900	13	4298/2021
NOEL TACKEY DE OLIVEIRA	268500	13	4352/2021
MARCELO APARECIDO DE SOUZA	3516200	13	4355/2021
SERGIO FERNANDES DE MELO	5574000	13	4357/2021
FERNANDO AUGUSTO PENT DE CAST FILHO	828600	13	4657/2021
SONIA GOMES NETTO RODRIGUES	781400	13	4660/2021
SILVIO CESAR ANTONIO DEROBE	751200	13	7373/2021
JOSE GUILHERME RAMOS SILVA	3983200	17	1004/2021
ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	7385300	17	2502/2021

MARIA C.R. LEITE	3356300	17	3508/2021
OLGA CALLIGARIS VIEIRA	3367800	17	3518/2021
IMOBILIARIA CAVALLARI S/A LTDA	3443300	17	4019/2021
IMOBILIARIA CAVALLARI S/A LTDA	3443200	17	4020/2021
WILLIAN JOSE BRABO	4000303	17	4084/2021
WILLIAN JOSE BRABO	4000304	17	4086/2021
PAULO SERGIO FREITAS NEVES	3397300	17	610/2021
WALKIRIO RICARDO COSTA	3406900	17	706/2021
JOSE OILDES DE SOUZA	3974600	17	943/2021
ALEXANDRINA FERNANDES T. DE A. SILVA	4489/701	20	1850/201
CAROLINA ALVES DA SILVA	4489400	20	1853/2021
CAROLINA ALVES DA SILVA	4489500	20	1854/2021
ANDERSON HENRIQUE DE SOUZ L. DA SILVA	8119700	20	1866/2021
IVAIR NOGUEIRA	8115700	20	1870/2021
JACKSON MALAQUIAS DE FREITAS	8111800	20	1876/2021
MARIA DE LOURDES KLEMPE	8112300	20	1877/2021
RICARDFO COIMBRA	8102101	20	1945/2021
EDNER JERONIMO BEREMNI	8064900	20	1955/2021
VALTER A PULOCEENAS	4322100	20	2061/2021
GABRIELE CHEDER TEDESCO	3840200	20	2378/2021
VALDEIR DA SILVA	7432501	20	2398/2021
MARILZA ALVES	7778700	20	3060/2021
GIAA PARTICIPAÇÕES LTDA	4142702	20	3068/2021
GIAA PARTICIPAÇÕES LTDA	4142701	20	3070/2021
CRISTIANO ALVES PEREIRA	4393400	20	3100/2021
DIRCEU CASEMIRO	4407000	20	3118/2021
EVERTON ALVES DA SILVA SANTOS	7786200	20	3175/2021
ANGELICA MIYUKI CARNESI NOMADA	5436100	20	4675/2021
CAMILA POSSARI	9800100	25	1369/2021
GRACIELE DA COSTA FERREIRA	9802200	25	1371/2021

ALEXSANDRO JOSE ESTRAIOTTO ALVES	9808500	25	1468/2021
ALEXSANDRO JOSE ESTRAIOTTO ALVES	9808400	25	1468/2021
EDUARDO PINFILDI ALVARES	9812900	25	1496/2021
MARIA JOSINEIDE DE OLIVEIRA ROCHA	9813600	25	1501/2021
QUERLEN RODRIGUES TAVARES BRILHANTE	9813900	25	1504/2021
WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	9814300	25	1508/2021
LUCAS GIMENES BELINI	9815500	25	1517/2021
HELIO RANDOLPHO RODRIGUEZ	9817000	25	1528/2021
RODRIGO RIBEIRO MOREIRA	9819000	25	1543/2021
ODAIR DOMINGUES DA SILVA	9820900	25	1558/2021
DANIELE MENDES FERNANDES	9823400	25	1573/2021
CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA	9827600	25	1594/2021
JOSE ANTONIO RIBEIRO	9828000	25	1597/2021
MARCOS ROBERTO LEAL DA FONSECA	9829300	25	1609/2021
NATALIA BERTINI GOES PINTO	9830400	25	1623/2021
ANILTON APARECIDO BRUNO	9831000	25	1629/2021
SE CONSTRT E INCORPORADORA LTDA EPP	9833000	25	1646/2021
GERALDO CESAR LOPES MARTINS	9834000	25	1655/2021
GERALDO CESAR LOPES MARTINS	9834100	25	1656/2021
NATALIA BERTINI GOES PINTO	9836700	25	1710/2021
NATALIA BERTINI GOES PINTO	9836900	25	1711/2021
REINALDO CARIÉS RAMOS	9837200	25	1714/2021
FRANCISCO LUCIANO AIRES LIMA	9837300	25	1715/2021
ANTONIO GILBERTO. SILVERIO PEREIRA	9837400	25	1716/2021
RICIERE BONORA	2184200	25	231/2021
FABIANA ANDREIA CANALES	2215500	25	351/2021
GUERINO GREGO	6057300	25	3667/2021
ESPOLIO DE SERAFIM DA SILVA	6067700	25	3669/2021
CARLOS BEZERRA DE LIMA	2218300	25	4406/2021
EDUARDO HENRIQUE PEREGRINO	30488800	25	4417/2021

EDUARDO CAETANO	5731602	26	3672/2021
SEBASTIAO SILVA	711000	26	3674/2021
EDGAR APARECIDO ORLANDINI	710800	26	3675/2021
ALEXANDRINA FERN THEO DE ALM SILVA	4489701	29	1850/2021
MARIA LUIZA CHAPUIS GOMES	8189500	29	2870/2021
JOSE ANTONIO EVANGELISTA	8204800	29	2871/2021
ESPOLIO DE EDMUR FIDENCIO DE GODOY	7296100	29	3051/2021
LEGACYS LOT E INCORPORADORA S/A LTDA	9979200	29	3547/2021
LEGACYS LOT E INCORPORADORA S/A LTDA	9979100	29	3548/2021
JOSE CAETANO DIAS	9979000	29	3549/2021
KLEBER MAKI FUSAZAKI FRANÇA	8137700	29	3696/2021
KLEBER MAKI FUSAZAKI FRANÇA	8138900	29	3711/2021
ESPOLIO DE OSWALDO JUSTE	1636400	31	23123/2020
RESTAURANTE INFANTIL DE MARILIA	2008400	31	23688/2020
RUBENS DA SILVA	1263300	31	23774/2020
MARIA DAS DORES TRINDADE GREGIO	1121205	31	23776/2020
ROSICLER RIEBIRO MIRANDA MARQUES	1121206	31	23778/2020
JOAO SIMAO NETO	1113800	31	23782/2020
RICARDO MASSAYOSHI OSHIRO	1227000	31	23967/2020
NESLON BERTOLOTI	1080700	31	23984/2020
ESPOLIO DE JOSE ARNALDO BONATELLI	1051800	31	23990/2020
CLAUDIO CESAR CIRINO	1593600	31	23998/2020
MIGUEL HATSUMURA	1192900	31	24014/2020
MIGUEL HATSUMURA	1192800	31	24015/2020
ROSECLER BERN. NAKANDAKARE	1196000	31	24016/2020
JANDIRA ROCHA DE SOUSA	9169702	31	3310/2021
ELIAS SILVA VIEIRA JUNIOR	7563000	31	3334/2021
YOSHIMI MARCOS KAWAKAME	7473600	31	3382/2021
YOSHIMI MARCOS KAWAKAME	7474700	31	3385/2021
PEDRO ALBINO DANTAS	7485900	31	3425/2021

ILDA MARIA DE JESUS BRITO	7495900	31	3460/2021
WILSON GODOY	2840506	32	116/2021
ESPOLIO DE MILTON XAVIER	2840585	32	165/2021
MARCELO POMPEO MESSEDER	1535101	32	174/2021
MARCELO POMPEO MESSEDER	1535102	32	176/2021
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	5958400	32	25/2021
TAISE ARANTES DE MOURA	1532401	32	274/2021
ROSELI MENDES RODRIGUES	2838206	32	281/2021
FABIO AUGUSTO PAULIN BARALDI	7894100	32	3755/2021
PEDRO SERAFIM	7723700	32	4265/2021
PEDRO SERAFIM	7723600	32	4266/2021
PEDRO SERAFIM	7723500	32	4267/2021
PEDRO SERAFIM	7723400	32	4268/2021
OBERDAN JORDÃO	1441600	32	50/2021
AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	9111900	33	1169/2021
ESPOLIO DE DARCI ALEXANDRE	4841800	33	444/2021
MANOEL DE BRITO LEITE	4933700	33	5415/2021
GRUPO ESP A KARDEC	3083901	37	10482021
MARIA ESTELA SIOQUEIRA PAIVA	3114500	37	1068/2021
ESPOLIO DE HENRIQUE MEIRA	1911200	37	1684/2021
PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA	1922900	37	1689/2021
EDITE BUENO SANTÁNA	2957001	37	24050/2020
TIAGO KILLER NUNES DE BRITO	8856226	37	3726/2021
ESPOLIO DE JOSE AMARO DE SOUZA ANJOS	3053000	37	4050/2021
CASSEMIRO FERREIRA DE SOUZA	1927000	37	4318/2021
LUCILDA SARAIVA LIMA BASSOLI	1926600	37	4319/2021
DANILO BONATO DE LARA	2050601	37	4732/2021
JOAO GENOVA	2043600	37	4771/2021
MASAYUKI SAIKI	1781300	37	513/2021
MASAYUKI SAIKI	1781400	37	514/2021

MASAYUKI SAIKI	1781500	37	515/2021
JOSE GOMES DA ROCHA	3139000	37	584/2021
JOSE DE ARRUDA SIMAO	1807901	37	588/2021
CLAUDIO ROBERTO MAZZUTTI	1871600	37	596/2021
IGREJA BATISTA IND PENT DE MARILIA	18856220	37	600/2021
IGREJA BATISTA IND PENT DE MARILIA	18856221	37	601/2021
ANAEL LUIZ MAGALHAES	7170400	37	657/2021
TIAGO KILLER NUNES DE BRITO	8856226	37	666/2021
EDSON DA SILVA	7163500	37	667/2021
GENILTON LEITE NETO	1668500	37	674/2021
VILINA FABRIS	2046100	37	680/2021
MARIA LUCIA DA SILVA	1750100	37	860/2021
APARECIDA FERREIRA DE NADAI	1765800	37	864/2021
LUIZA MURBACH	1738400	37	871/2021
JOAO SIMAO NETO	1721700	37	880/2021
ESPOLIO DE AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	1760100	37 7	894/2021
ESPOLIO DE ADELINO ANTONIO FERREIRA	1745100	37	899/2021
ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS	1745200	37	903/2021
SEBASTIAO INACIO PEDRO	1730100	37	962/2021
LUIS ALBERTO PEREIRA	1728400	37	982/2021
LONDRIVET PAUL COM DE PRO AGOPECUAR	9323500	38	1666/2021
LARISSA MAGRON CARRION	9320300	38	1743/2021
RITA DE CASSIA MIQ. ALVES GONSALES	9346700	38	1807/2021
JOAO CONRADO	7994300	38	1810/2021
LUCI LIVIERO BELLUSCI BELLUZZO	2666300	38	2011/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749134	38	2711/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749116	38	2794/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749117	38	2795/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749118	38	2796/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749120	38	2798/2021

TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749121	38	2799/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749122	38	2800/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749123	38	2801/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749124	38	2802/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749125	38	2803/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749126	38	2804/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749127	38	2805/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749128	38	2806/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749130	38	2807/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749131	38	2808/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749132	38	2809/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749133	38	2810/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749135	38	2812/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749136	38	2813/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749137	38	2814/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749138	38	2815/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749140	38	2817/2021
TDK CONSTRUÇÕES E EMPREEMD. LTDA	8749139	38	2916/2021
YOURI PUTTINI BORGUETTE	4517203	38	3763/2021
YOURI PUTTINI BORGUETTE	4517204	38	3765/2021
EMPEREENDIMENTOS IMB HADDAD SC LTDA	4496100	38	3772/2021
WANDERLEI SIQUEIRA	4549902	38	3780/2021
JOSE ROBERTO MACEDO	9324300	38	4208/2021
JOSE RODRIGUES DE MORAES E OT.	2529000	38	4594/2021
ALESSANDRA HARUMI FUNAI DUARTE	9360000	38	560/2021
RICARDO DOS SANTOS DE FRANÇA	9343900	38	960/2021

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 224/2020 – NF 86535 no valor total de R\$ 4.188,40 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) da Empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pregão nº 162/2020 – NF 239332 no valor total de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais) da Empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pregão nº 89/2020 – NF 31155 no valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) da Empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, Pregão nº 162/2020 – NF 103850 no valor total de R\$ 6.100,07 (seis mil e cem reais e sete centavos) da Empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Pregão nº 162/2020 – NFs 127088, 127302 e 127433 no valor total de R\$ 4.140,02 (quatro mil cento e quarenta reais e dois centavos) da Empresa PORTAL LTDA, Pregão nº 162/2020 – NF 128638 no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) da Empresa R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 89/2020 – NF 10779 no valor total de R\$ 224,10 (duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos) da Empresa SEMAR DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP por se tratarem do fornecimento de medicamentos para garantir o atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais; Pregão nº 332/2019 – NFs 308 e 313 no valor total de R\$ 1.579,44 (mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) da Empresa SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por se tratar do fornecimento de material de escritório para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 117/2020 – NF 26440 no valor total de R\$ 4.829,30 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) da Empresa KID LIXO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – EPP, Pregão nº 9/2020 – NF 3586 no valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) da Empresa C.F ESPINDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI por se tratarem do fornecimento de material de limpeza e higienização para manutenção dos serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 43/2020 – NF 78 no valor total de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais) da Empresa MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME por se tratar de manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia para Secretarias Municipal da Saúde; Pregão nº 81/2019 – NF 48875 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da Empresa BLUEWEB TELECOM EIRELI EPP por se tratar de manutenção de link secundário de internet para manutenção de serviços essenciais de processamento de dados; Pregão nº 134/2018 – NFs 20817 e 20818 no valor total de R\$ 261.415,00 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais) da Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA por se tratar de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – lixo hospitalar no município.

Marília, 15 de Março de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso  
**Secretário Municipal da Administração:** Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira  
**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP  
**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz  
**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900  
**Telefone:** (14) 3402-6023  
**Site:** www.marilia.sp.gov.br  
**E-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br